

Base Legal	1
Perfis de Acesso	2
Perguntas Frequentes	3
Quitação	5
Informações	8



Base Legal

O Governo do Distrito Federal, por meio do <u>Decreto nº 37.729, de 26 de outubro de 2016</u>, instituiu o Programa de Gestão de Compras Governamentais (ComprasDF), que caracteriza um conjunto de ações para trazer maior agilidade, eficiência, transparência e economia às aquisições e contratações governamentais, melhorando a qualidade do gasto público através da modernização do ciclo de compras.

Dentre as ações do Programa, surgiu o e-ContratosDF, implementado por meio da <u>Portaria nº 314, de 06 de julho de 2018</u> e instituído pelo <u>Decreto nº 39.211, de 5 de julho de 2018</u>.

Perfis de Acesso

Por contar com várias fases do ciclo de compras, incluindo a celebração, gestão de garantias, fiscalização e encerramento, o e-ContratosDF possui hoje 7 perfis de acessos:

- Analista de Formalização: perfil responsável pelo cadastro e administração dos contratos;
- Gestor Orçamentário e Financeiro: acesso gerencial, consultivo;
- Gestor do Contrato: perfil designado como titular da fiscalização contratual ou presidente de comissão de fiscalização (comissão executora). Responsável pela emissão de Ordem de Serviço/Entrega e pelo Encerramento;
- **Fiscal do Contrato**: perfil designado aos fiscais técnico, administrativo, requisitante ou setorial. Responsável pela emissão de Ordem de Serviço/Entrega e Encerramento;
- Assessor: responsável pela atualização dos gestores e fiscais no âmbito da área demandante e pela emissão de Ordem de Serviço/Entrega e Encerramento quando o gestor/fiscal restarem impedidos de realizar os lançamentos no sistema;
- **Órgão de Controle**: perfil de acesso gerencial e consultivo atribuído aos órgãos de controle do Distrito Federal necessário para auditoria e controle.
- Consulta: acesso consultivo.

Em respeito ao Princípio da Segregação de Funções, <u>recomenda-</u> <u>se</u> a atribuição de apenas um perfil para cada servidor.



Como faço para ter acesso ao sistema e-Contratos?

Para as solicitações de cadastro, alteração ou exclusão de usuário será necessário o preenchimento do "Formulário de Solicitação Cadastro Sistema E-Contratos". Após preenchido e assinado (pelo usuário e chefia imediata ou titular do órgão), o formulário deve ser remetido à Diretoria de Monitoramento do e-Contratos (SEPLAD/SCG/COPLAM/DIMEC).

Após envio do processo, o usuário solicitará acesso ao sistema por meio do <u>Portal</u> <u>de Serviços</u>, inserindo o mesmo login e senha utilizado para acessar o SEI-GDF.

Caso o órgão precise realizar o cadastro de mais de um servidor, todos os formulários poderão ser remetidos um único processo.

Estou com dificuldades no sistema, tem algum canal de suporte?

Sim. O suporte ao usuário está disponível por meio do endereço http://hesk.gdfnet.df.gov.br/comprasdf/, onde é possível tirar dúvidas, sugerir melhorias e consultar toda a legislação pertinente ao sistema e à fiscalização de contratos e congêneres.

Além do Hesk, estamos disponíveis também no 3313-8454.

No e-ContratosDF, os instrumentos possuem a informação de "Situação". O que isso significa?

O e-ContratosDF possui vários estágios em seu processo, desde o cadastro até a fase de encerramento. A situação, serve para mostrar ao usuário o estágio em que se encontra o registro do instrumento no momento da consulta. Se está cadastrado, publicado, em execução, se o contrato foi sub-rogado a uma nova Unidade Gestora ou se já se encontra quitado.

São Situações: Cadastrado, Publicado, Em Execução, Rescindido, Suspenso, Subrogado e Quitado.

A situação do contrato "Publicado", significa dizer que as informações foram enviadas ao DODF automaticamente?

Não. A situação "Publicado" sinaliza apenas que o contrato em questão já teve seu extrato publicado no Diário Oficial e que os dados dessa publicação foram registrados no e-ContratosDF por meio da funcionalidade "Dados de publicação".

Logo, o e-ContratosDF não realiza o envio automático de informações para o DODF, devendo esta etapa ser feita pelo órgão como já faz atualmente.

Já no momento da resenha, <u>etapa opcional</u>, o e-ContratosDF dispõe de uma ferramenta que gera automaticamente uma sugestão de texto para a resenha da publicação já com todos os dados necessários ao extrato, conforme estabelece o disposto no art. 33 da Lei n° 32.598/2010.

Preciso cadastrar o contrato e todos os aditivos/apostilamentos?

Sim. Conforme <u>Decreto nº 40.447/2020</u>, a utilização do Sistema e-ContratosDF é obrigatória a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, devendo cadastrar seus contratos, bem como os respectivos termos aditivos e apostilamentos.

Outro fator determinante para uso do sistema é o fato de que as liquidações de pagamento no sistema SIGGO estão condicionadas ao prévio cadastro do contrato no Sistema e-ContratosDF.

Se eu não cadastrar o contrato, o que pode acontecer?

Caso o contrato não tenha sido previamente cadastrado no Sistema e-ContratosDF seu pagamento será bloqueado no Sistema SIGGo até que o órgão regularize a situação do contrato.

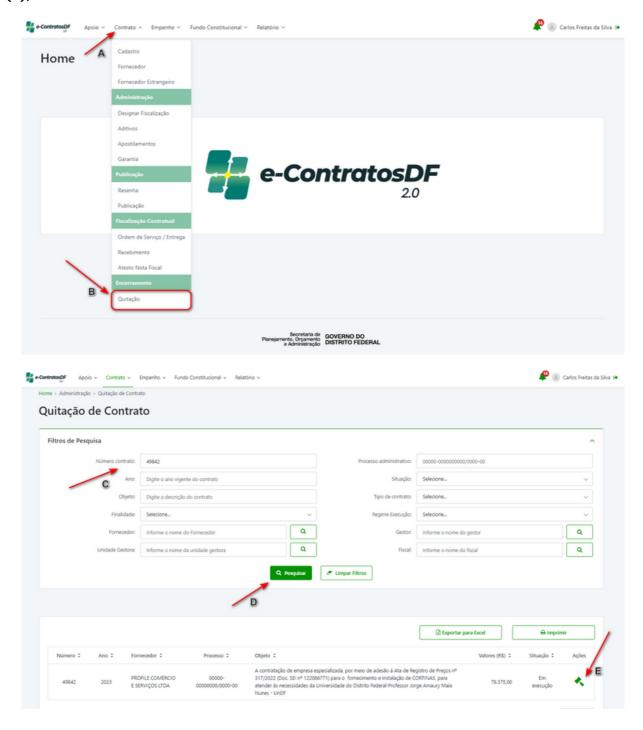
Ao tentar cadastrar o contrato, o sistema informa que não foram localizados os empenhos, como devo proceder?

Caso o sistema apresente a mensagem de que "não foram localizados os empenhos para o contrato", o órgão deve consultar o sistema SIGGo de maneira a certificar-se que o contrato foi corretamente vinculado ao seu empenho de origem, verificando se o número do contrato consta registrado na tela de especificações do empenho. Se o contrato está corretamente especificado no empenho e a mensagem persiste, entre em contato com a equipe de suporte para verificação.



Para proceder à quitação, é necessário que o contrato esteja na situação "Em execução", ou seja, que a primeira OS/OE tenha sido devidamente cadastrada no sistema.

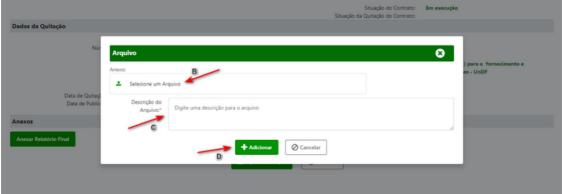
Para tanto, clique na aba "Contrato" (A), "Quitação" (B) e na próxima tela, digite o número do contrato (C) e efetue a pesquisa (D). Após, clique no botão "Quitação" (E), como nas telas:



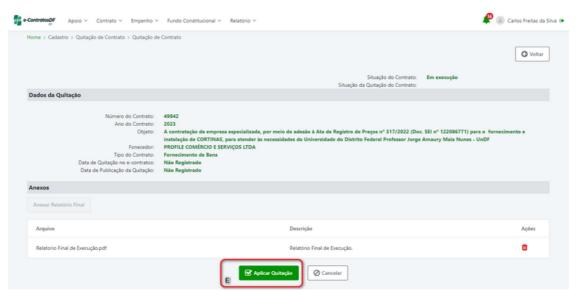
Na tela seguinte, o sistema trará alguns dados básicos do contrato, assim:

- (A) Clique em "Anexar Relatório Final", documento obrigatório e previamente elaborado pelo Gestor/Fiscal;
- (B) Selecione o arquivo, em .pdf;
- (C) Descreva o documento anexado; e
- (D) Adicione o Relatório Final de Execução.





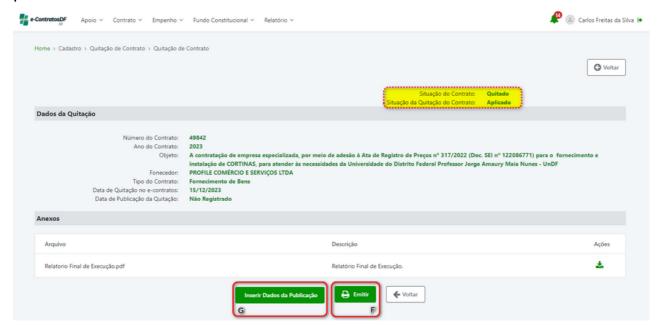
A próxima ação será irreversível, portanto, revise os dados do contrato e prossiga com "Aplicar Quitação" (E), como a seguir:





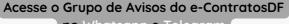
Pronto. O contrato está devidamente quitado no sistema e a sua situação foi alterada de "Em execução" para "Quitado".

O usuário poderá "Emitir" (F) o documento dessa ação e de forma <u>opcional</u>, "Inserir os Dados da Publicação" da quitação (**G**), caso o extrato de quitação seja publicado em Diário Oficial.



Caso surjam dúvidas durante a leitura do manual ou no manuseio do sistema, favor entrar em contrato pelo Suporte ao Usuário ou pelo telefone 3313-8454.

Viu algum erro neste material? Contate-nos no telefone acima.



no Whatsapp e Telegram



Basta apontar a câmera do celular para o QR Code ao lado:





Leia o QR code com a câmera do Whatsapp para entrar na comunidade



Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação - SECONTI Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações - COPLAM

> Diretoria de Monitoramento do e-Contratos - DIMEC João Paulo Monteiro

Gerência de Acompanhamento e Monitoramento do e-Contratos - GEMEC Carlos Freitas da Silva

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**